

PORTARIA Nº 229/2017

Dispõe sobre a Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500002-71.2017.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar ao servidor Filipe Coutinho Lima Britto, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 22719, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder, a partir da publicação desta portaria, a referida gratificação, no mesmo valor, ao servidor MARIA CLÁUDIA ALMEIDA TABOSA, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 1771, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado. Ambos lotados na 1ª Vara da Comarca de Camocim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 08 do mês de fevereiro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysen Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 247/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de **ponto facultativo o expediente dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017** (segunda e terça-feira de Carnaval) e **expediente único no dia 1º de março de 2017** (quarta-feira de cinzas), **no horário de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas**, aplicando-se, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Novo Código de Processo Civil que consideram apenas dias úteis.

II - Fica assegurada a prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das Comarcas da Capital e do interior do Estado, durante os dias referenciados no item anterior, mediante os plantões judiciários de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysen Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 249/2017

Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Juizes Criminais do Interior e Grupo de Descongestionamento do Interior

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, cujas ações judiciais Cíveis e Criminais ainda estão pendentes de julgamento e o volume de processos nas Comarcas do Interior do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º: Criar o NÚCLEO PERMANENTE DE JUÍZES CRIMINAIS DO INTERIOR E GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO DO INTERIOR COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL, sob a gestão e supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, com a finalidade de reduzir a taxa de congestionamento jurisdicional do interior.

Art. 2º: Designar para integrar o grupo os seguintes Magistrados, os quais atuarão sem prejuízo das respectivas funções judicantes:

ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral.
EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito Auxiliar da 06ª Zona Judiciária.
FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, Juiz de Direito Auxiliar da 06ª Zona Judiciária.
JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz de Direito Auxiliar da 07ª Zona Judiciária.